

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

DECRETO Nº 98, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito Adicional suplementar originário do orçamento geral 2017.

A Prefeita do Município de Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autoriza contida na Lei Municipal Nº. 4176, de 6 de Janeiro de 2017

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**

**35.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

12.122.0002.2165 - Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	R\$:	1.000.000,00
319004.1001 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$:	1.600.000,00
319011.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	200.000,00
319013.1001 - Obrigacoes Patronais	R\$:	200.000,00
319113.1001 - Obrigacoes Patronais	R\$:	200.000,00

**35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**

**35.05 - FUNDEB**

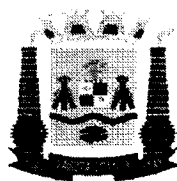
12.361.0103.2183 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%	R\$:	2.100.000,00
319011.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	300.000,00
319113.103 - Obrigacoes Patronais	R\$:	10.000,00
12.361.0103.2186 - Manutenção e Encargos do cja 40%	R\$:	10.000,00
319011.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	10.000,00
12.367.0102.2187 - Manutenção e Encargos da Fducação Especial 60%	R\$:	10.000,00
319004.103 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$:	300.000,00
12.367.0102.2188 - Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%	R\$:	30.000,00
319004.104 - Contratacao por Tempo Determinado	R\$:	30.000,00
319011.104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$:	30.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: anulação nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**

**35.03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

12.361.0103.1525 - Cosntrução de Escolas com 12 Salas	R\$:	4.200.000,00
449051.301 - Obras e Instalacoes	R\$:	500.000,00
12.365.0104.1498 - par - Infraestrutura Escolar - Pronacampo	R\$:	200.000,00
449051.102 - Obras e Instalacoes	R\$:	500.000,00
12.365.0104.1501 - Construção de 14 Creches/pré-escola - Termo de Compromisso Par	R\$:	200.000,00
449051.301 - Obras e Instalacoes	R\$:	500.000,00
12.365.0104.1531 - Construção Centro de Educação Infantil	R\$:	500.000,00
449051.301 - Obras e Instalacoes	R\$:	500.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

---

**35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER**

**35.05 - FUNDEB**

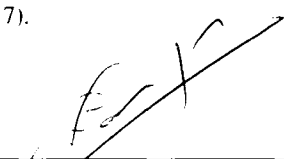
12.365.0104.2181 - Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%

319004.103 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$: 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/11/2017.

Gabinete da Prefeita Municipal, (30.10.2017).

  
\_\_\_\_\_  
LUCIMAR SACRE DE CAMPOS  
PREFEITA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE